



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.241 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera o artigo 2º, do Decreto nº 18.729, de 31 de março de 2014, que “Cria o Grupo Ocupacional Transitório - GOT de coordenação do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado - PDSEAI, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, e dá outras providências.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º, do Decreto nº 18.729, de 31 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Grupo Ocupacional Transitório - GOT de coordenação do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado - PDSEAI, criado por meio deste Decreto, será constituído por:

I - 1 (um) Coordenador-Geral;

II - 3 (três) Subcoordenadores; e

III - 9 (nove) membros para a Equipe Técnica.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 1º de setembro de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador